



---

## PROCESSOS

---

PROCESSO: Nº 26.0000.2017.004862-0 - REQUERENTE: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. RELATOR: ACÁCIA GARDÊNIA SANTOS LELIS. EMENTA: Processo Administrativo – Posicionamento da OAB acerca de decisão proferida nos autos da ação popular que visa a (re) orientação sexual. A decisão proferida ao permitir que os psicólogos estudem e atendam pessoas com o intuito de “(re) orientação sexual” legitima o preconceito, quando muito já se sabe pela literatura médica que a homossexualidade não é doença, e que não deve ser tratada ou (re) orientada. ACÓRDÃO: vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto da Relatora. Aracaju, 25 de setembro de 2017. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. Acácia Gardênia Santos Lelis, relatora

---

## Expediente

Diário Oficial da Ordem dos Advogados Seccional Sergipe – OAB/SE, Instituído pela Resolução nº 5 de 25/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 01/07/2016 - Composição, Produção e Edição: Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da OAB/SE - Av. Ivo do Prado, 1072 - São José - Aracaju/SE Email: suporte@oabse.org.br <http://www.oabsergipe.org.br>